



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de uma plantadeira de verão de 7 linhas e de um carretão agrícola basculante hidráulico com capacidade mínima de 6 toneladas**, ambos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, a fim de atender às necessidades do município conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Um carretão agrícola basculante hidráulico, novo, de primeiro uso, destinado ao transporte de silagem, com capacidade mínima de 6 (seis) toneladas, compatível com trator agrícola:

- Chassi construído em aço carbono estrutural reforçado, com soldas contínuas e acabamento de alta resistência;
- Estrutura simples e resistente tipo “U”;
- Capacidade volumétrica de no mínimo 6,5 m³ sem a sobre tampa equipado com caixa de carga em aço estrutural reforçado com nervuras;
- Angulo basculante de no mínimo 45°;
- Tampa traseira com destravamento automático e com abertura lateral e vertical;
- Espia de aço de segurança no acionamento do cilindro;
- Três eixos, sendo um eixo dianteiro dirigível, e um eixo traseiro rodado Tandem com aros 16 com cubos reforçados de 6 furos, com 6 (seis) pneus novos 11L15 12 lonas, com sobre caixa;
- Cilindro hidráulico com capacidade suficiente para o basculamento por comando hidráulico do trator de no mínimo 3 estágios;
- Para a pintura interna e externa, pó poliéster;
- Possuir certificado de fabricação ISO 9001;
- Laterais da caixa conformadas em aço ASTM A36 com espessuras de 2,65 mm, enrijecidas com duas dobras horizontais com angulação de 45° e 90°;
- Tampa dianteira em aço ASTM A36, espessura de 2,65 mm;
- Tampa traseira em aço A36 com espessura de 3,0 mm, com altura de 500 mm maior que as laterais, com abertura vertical e lateral;
- Longarinas do chassi em aço A36;
- Escada dianteira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Uma plantadeira de verão nova, de primeiro uso, fabricado no ano corrente, com 7 (sete) linhas, destinada ao plantio de culturas como milho, soja, feijão e outras de verão, compatível com trator agrícola de potência adequada:

- Conter 7 (sete) linhas de plantio, com espaçamento mínimo de 45 cm, ajustável entre linhas.
- Possuir largura útil de 2,7 metros, com peso mínimo de 2.930kg.
- Ter capacidade mínima de adubo de 840kg e capacidade mínima do reservatório de sementes de 245kg.
- Possuir sulcador pula pedra no adubo, para os terrenos compactados, e sistema adicional do tipo guilhotina, para terrenos de pedra.
- Deverá possuir disco de corte mínimo de 17 polegadas, mais um disco de corte de 17 polegadas com guilhotina e disco duplo na semente de no mínimo 15 X 15 polegadas.
- Limitador de profundidade banda larga e roda de cobertura em “V” com sistema de recambio para seleção de adubo e semente com múltiplas configurações de dosagem.
- Entregar todos os eixos e partes móveis protegidos conforme as normas de segurança da ABNT NBR 16760.
- Entregar pintura com tratamento anticorrosivo e acabamento de alta resistência e plaquetas ou adesivos de identificação contendo marca, modelo, número de série e ano de fabricação.

Também sendo importante as seguintes especificações dos equipamentos:

- Serviços de garantia, assim como substituição de peças e quaisquer outros componentes que estejam correlacionados a problemas de fabricação ou montagem correm por conta exclusiva do licitante vencedor.
- O conserto, durante a garantia, se dará pela substituição de peças genuínas.
- A garantia mínima de 12 (dozes) meses contra defeitos de fabricação.
- Manual de operação, regulagem e manutenção fornecido em português.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos agrícolas modernos e adequados às necessidades produtivas do município, de modo a assegurar maior eficiência no plantio e no transporte da produção rural.

A plantadeira de verão de sete linhas para milho possibilitará a execução do cultivo de forma mais precisa, garantindo a correta distribuição de sementes e fertilizantes, o que resulta em lavouras mais uniformes, produtivas e sustentáveis. Esse implemento é essencial para reduzir perdas, otimizar recursos e ampliar a capacidade produtiva das propriedades atendidas, permitindo que pequenos e médios produtores alcancem melhores resultados em suas safras.

Já o carretão basculante com capacidade mínima de seis toneladas complementa a solução ao oferecer condições adequadas de transporte da produção agrícola, insumos e demais materiais necessários à atividade rural, agregando segurança, agilidade e economia no escoamento.

O conjunto desses equipamentos promove a modernização da agricultura local e representa uma medida de apoio estratégico ao desenvolvimento do setor primário, contribuindo para a geração de renda, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo à permanência do produtor no campo, em alinhamento com as políticas públicas de fomento à produção agrícola e ao desenvolvimento sustentável do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Garantia mínima de 12 (doze) meses para ambos os equipamentos;
- c) Assistência técnica disponível a 100km do município, garantindo a eficiência e rapidez ou declaração de que a assistência será realizada na sede do município, sem prejuízos ao erário público.
- d) Entrega no município de Três Palmeiras, em local indicado;
- e) Manual dos equipamentos em português.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os bens novos, sem uso e em perfeitas condições;
- Prestar treinamento básico de operação e manutenção preventiva;
- Responsabilizar-se por transporte e descarregamento para a entrega dos equipamentos;
- Disponibilizar transporte de ida e vinda ao município nos casos de assistência técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber, inspecionar e testar os equipamentos;
- Efetuar o pagamento conforme edital e contrato.

7. PRAZOS

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em, no máximo, 30 dias após a assinatura do contrato e o recebimento da nota de empenho.

Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro de Três Palmeiras, entre 08h às 11h30m e 13h30m às 17h30m.

7. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do programa nº 5300020250022 destinada de recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Franciane Bayer.

8. VALOR ESTIMADO

É estimado o valor de R\$ 205.442,33 (duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para a compra da plantadeira e R\$ 38.619,00 (trinta e oito mil seiscentos e dezenove reais) para a compra do carretão.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a relevância estratégica da agricultura para o desenvolvimento econômico e social do município, a aquisição da plantadeira de verão de sete linhas para milho e do carretão basculante com capacidade mínima de seis toneladas representa não apenas a entrega de bens materiais, mas a efetivação de uma política pública voltada ao fortalecimento do setor primário.

Os equipamentos a serem adquiridos irão proporcionar ganhos significativos de produtividade, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, criando condições mais favoráveis para que os agricultores locais possam exercer suas atividades com maior segurança e eficiência. Além dos benefícios diretos à produção, essa contratação reforça o compromisso da administração pública com a agricultura familiar, que constitui a base do desenvolvimento rural sustentável, promovendo igualdade de acesso a tecnologias e meios de produção.

Assim, a presente contratação mostra-se plenamente justificada e necessária, traduzindo-se em um investimento de longo prazo que repercutirá positivamente na qualidade de vida das famílias do campo, na dinamização da economia local e na consolidação de práticas agrícolas mais modernas e competitivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

0801– Secretaria de Agricultura e Meio Amb.

1023 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Três Palmeiras, 10 de fevereiro de 2026.

Éder André Hohensee
Técnico de Agropecuária